CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/05/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 26 / 01 / 71

PROJETO DE LEI Nº 2/71

ASSUNTO

Cria a Biblioteca Municipal Dolor Barreira na Secretária Municipal de Educação e Cultura

VEREADOR: Prefeito municipal - (mensagem 02)

LEI Nº 3838 DE 01 / 02 / 71

DIOM Nº 4596 DE 01 / 02 / 71

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 3835 DE 1º DE fevereiro DE 1971

Cria a Biblioteca Municipal Dêlor Barreira na Secretaria Municipal/ de Educação e Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal Delor Barreira, subordinada ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de fevereiro 1971.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 02

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 56
Data 26 / 1 / 71

Senhor Presidente,

Empenha-se a Administração Municipal num trabalho de indiscutível significação em favor da instalação de uma Biblioteca Pública, que venha preencher um claro nas atividades culturais desenvolvidas em Fortaleza.

Para tanto, recebeu da família do saudoso Jurista Professor Dolor Barreira todo o acêrvo que constituia o seu patrimônio bibliográfico, apressando-se, consequentemente, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos preparativos da instalação de um nôvo centro cultural, que prestará inestimáveis serviços ao público e, especialmente, aos estudantes de todos os níveis.

Assim sendo submetemos a elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei cuja aprovação contribuirá de forma decisiva para a conquista de um nôvo marco no setor cultural do Município.

Fortaleza, 26 de Janeiro de 1.971.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
VEREADOR AGOSTINHO MOREIRA E SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 2/71, de 26 de 01 de 1.971.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N. 56
Data 26-1-71

Cria a Biblioteca Municipal Dolor Barreira na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal Dolor Barreira, subordinada ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1a discussão
em 27/1/71

Aprovado em 2a discussão
em 27/1/71

À Comissão de Redação Final
em 27/1/71

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 1º /71
AO PROJETO DE LEI Nº 2/71 (MENSAGEM Nº 2)

O projeto de Lei em tela, oriundo da mensagem prefeitural nº 2/71, tem por finalidade criar a Biblioteca Pública, Dolor Barreira na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A medida pleiteada é por demais justa, para tanto, recebeu da familia do saudoso Jurista Professor Dolor Barreira todo o acêrvo que constituia o seu patrimônio bibliográfico, apressando-se, consequentemente, através da Secretaria Municipal de Educação e cultura, nos preparativos da instalação de um novo centro / cultural, que prestará inestimáveis serviços ao público e, especialmente, aos estudantes de todos os níveis.

Rendemo-nos favoràvelmente, em tais condições, pela aprovação do projeto, cujo objetivo é com justa razão.

É êste o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE JANEIRO DE 1971.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovada
em 28/1/71
Myrtes Campos
Presidente

CAMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2/71.

Cria a Biblioteca Municipal Dolor Barreira na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal Dolor Barreira, subordinada ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE JANEIRO DE 1.971

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

Of. nº 67 Fortaleza, 29 de janeiro de 1.971

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que "cria a Biblioteca Municipal Dolor Barreira na Secretaria Municipal de Educação e Cultura".

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª. os meus protestos do mais elevado aprêço.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta